

Módulo II
Promoção da saúde: história, conceitos, Política Nacional de Promoção da Saúde;

Educação em saúde: educação crítica e cidadã e Política Nacional de Educação Popular;

Políticas públicas: conceito de público, exemplos de políticas públicas brasileiras (SUS, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População Negra e LGBT, dentre outras).
EN605 – Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família

I – Objetivos Gerais

• Educação em saúde, planejamento, execução e avaliação de ações de enfermagem ao indivíduo inserido na família e na comunidade.

• Desenvolvimento de atividades práticas em serviços de saúde, contemplando a integralidade do cuidado nas dimensões que constituem o ser humano.

• Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiem a formação do enfermeiro-professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

MD214 – Epidemiologia, Enfermagem e Saúde

I - OBJETIVO GERAIS

Apresentar para o aluno de enfermagem os principais conceitos de epidemiologia que vão permitir a compreensão do papel e da relevância da epidemiologia para a saúde pública e atenção ao paciente e à coletividade.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
EDITAL

A Direção da Faculdade de Enfermagem, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 dias, na área de Enfermagem em Saúde Mental, para as disciplinas EN532 – Processo do Cuidar em Enfermagem Psiquiátrica, EN230 – Enfermagem em Saúde Mental I e EN430 – Enfermagem em Saúde Mental II, junto a Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.2.1. É desejável que o candidato possua conhecimento e experiência didática na área de Enfermagem em Saúde Mental.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$1.918,76 (referência 09/2021).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso III do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 180 dias, ou até o retorno do docente substituído.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (doze) horas semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 15 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;

c) 01 (um) exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em forma eletrônica (arquivo em PDF);

d) 01 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em forma eletrônica (arquivo em PDF).

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 01)

II. prova de Títulos (peso 02)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 27 de janeiro de 2022, às 08 horas na Faculdade de Enfermagem, localizada na Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da (s) disciplina (s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o (s) candidato (s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido à Diretora da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP e protocolado no setor de Recursos Humanos da Faculdade de Enfermagem.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Recursos Humanos, da Faculdade de Enfermagem, pelo telefone (19) 3521-8822 ou pelo e-mail: rhfenf@unicamp.br.

ANEXO I

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EN230: Enfermagem em Saúde Mental I

I - - OBJETIVO GERAL

Proporcionar ao estudante o contato inicial com conceitos, princípios e instrumentos básicos do campo da saúde mental e da área de enfermagem em saúde mental, que subsidiem suas futuras intervenções no campo da saúde mental e da saúde em geral, em âmbito individual e coletivo, reconhecendo-as como ações teóricas e eticamente fundamentadas e como expressão das relações estabelecidas entre saúde mental, cultura e sociedade.

II - - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Estudar concepções de saúde/doença mental e sua historicidade em sua relação com a Enfermagem Psiquiátrica e em Saúde Mental.

2. Oferecer ao aluno conhecimentos sobre linguagem, comunicação e relações intersubjetivas.

3. Discutir os aspectos constituintes da relação intersubjetiva enfermeiro-paciente e seus diferentes momentos.

4. Apresentar os principais modelos da relação enfermeiro-paciente em Saúde Mental.

III - - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. As diferentes concepções de loucura e sua historicidade:

• Definição do campo de saúde mental
• Sociedade, cultura e saúde mental
• Abordagem histórica da Saúde Mental e de suas instituições de assistência e da constituição da enfermagem no campo da assistência psiquiátrica.

2. Instrumentos básicos do trabalho em Saúde Mental:

• Comunicação
• Relações intersubjetivas
• Relação intersubjetiva enfermeira-paciente
3. A relação enfermeiro-paciente:
• Relação pessoa a pessoa.
• Relacionamento interpessoal terapêutico.
• Processo de enfermagem psiquiátrica.
• Tendências contemporâneas da relação enfermeiro-paciente.

IV - - BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. Amarante P. (org) Psiquiatria social e reforma psiquiátrica. 2º ed. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1998. 202 p.

2. Amarante PDC, Freire F, Oliveira FM, Britto R, Marchewka T. Processo da Reforma Psiquiátrica no Brasil: a regulamentação das intervenções involuntárias como estratégia de proteção da cidadania e dos direitos humanos das pessoas com transtornos mentais. Rev Saúde e Direitos Humanos, 2005; 2(2): 53-9.

3. Bezerra Jr B. Saúde mental ou psiquiatria. In: 4º Encontro de pesquisadores em Saúde Mental e 3º Encontro de Especialistas em Enfermagem Psiquiátrica, 1995, Ribeirão Preto, USP. Anais do 4º Encontro de pesquisadores em Saúde Mental e 3º Encontro de Especialistas em Enfermagem Psiquiátrica, Ribeirão Preto/São Paulo: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto / USP; 1995. p.3-38.

4. Brasil. Ministério da Saúde. Legislação Brasileira em Saúde Mental [acesso em 17 de jul de 2006]. Disponível em: <http://www.inverso.org.br/index.php/content/view/4.html>.

5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPES.Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e outras drogas. Saúde mental no SUS: cuidado em liberdade, defesa de direitos e rede de atenção psicossocial. Relatório de Gestão 2011-2015. Ministério da Saúde:Brasília. Maio de 2016,143p.

6. - Freud S. Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise. In: Freud S. O caso Schreber; artigos sobre técnica e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996. 12:123-136. (Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud).

7. Guimarães R, Tavares R. (org) Saúde e Sociedade no Brasil dos anos 80. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994. 280 p.

8. Kirshbaum DIR. O trabalho de enfermagem e o cuidado em saúde mental: novos rumos? Cadernos IPUB, 2000; 19(1):13-36.

9. Leite MPS. Psicanálise lacaniana: cinco seminários para analistas kleinianos. São Paulo: Iluminuras, 2000. 269 p.

10. Longo L. Linguagem e Psicanálise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006. 72 p.

11. Orlandi EP. O que é linguística? São Paulo: Ed. Brasiliense, 1986. 82 p.

12. Vasconcelos EM. Desinstitucionalização e interdisciplinaridade em saúde mental. Cadernos do IPUB, 1997; 1(7):36-54.

13. Toledo VP. Sistematização da Assistência de Enfermagem Psiquiátrica de um serviço de reabilitação psicossocial. [Tese – Doutorado]. Ribeirão Preto (SP): Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto / USP; 2004.

14. Duarte, V.F.; Lavorato Neto, G.; Rodrigues, L.; Campos, C. J. G. - Ditos acadêmico do ontem e do hoje acerca do papel da enfermagem no processo e rotina da desinstitucionalização. SMAD. Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool e Drogas (Edição em português), v. 12, p. 116-136, 2016.

V - - BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. Bordenave JED. O que é comunicação? São Paulo: Ed. Brasiliense, 1992. 100 p.

2. Dias CB, Aranha e Silva AL. O perfil e a ação profissional da(o) enfermeira(o) no Centro de Atenção Psicossocial. Rev. esc. enferm. USP [serial on the Internet]. 2010 June [cited 2011 Oct 28]; 44(2): 469

475.

3. Figueiredo AC, Silva Filho J F. (org). Ética e saúde mental. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996. 126 p.

4. Pessotti I. A loucura e as épocas. Rio de Janeiro: Editora 34, 1994. 208 p.

5. Toledo Vanessa Pellegrino, Ramos Natália Amorim, Wopereis Flávia. Processo de Enfermagem para pacientes com Anorexia Nervosa. Rev. bras. enferm. [serial on the Internet]. 2011 Feb [cited 2011 Apr 06]; 64(1): 193-197. Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672011000100029&lng=en.

EN430: Enfermagem em Saúde Mental II

I – OBJETIVO GERAL

Ao final da disciplina o aluno deverá ser capaz de:

• Investigar o processo saúde-doença, assim como, planejar, desenvolver e avaliar o processo de relação enfermeiro-paciente, voltada para a realização de cuidados de enfermagem a sujeitos em sofrimento psíquico.

II- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Realizar a coleta de dados com o objetivo de aprimorar a habilidade em pessoas com transtornos mentais.

b) Definir a demanda/problemas de enfermagem apresentados pelo paciente.

c) Sugerir formas de cuidado para acompanhar a resolução da demanda/problemas apresentados pelo paciente.

d) Reconhecer a diferença entre métodos de coleta de dados: entrevista preliminar e exame físico; entrevista psiquiátrica (anamnese e avaliação do estado mental).

e) Participar da implementação das atividades terapêuticas em âmbito individual ou grupal;

III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade I

Os meios de aproximação do objeto de trabalho da enfermagem em saúde mental:

1. A relação intersubjetiva enfermeiro – paciente

2. O relacionamento interpessoal terapêutico.

3. Processo de Enfermagem Psiquiátrica.

4. A enfermagem como clínica.

Unidade II

Os fundamentos da clínica em enfermagem:

a) Psicopatologia - Exame do Estado Mental.

b) Psicanálise.

c) Psicologia humanista.

Unidade III

Introdução as classificações diagnósticas

a) Psiquiátricas.

b) Psicanalíticas.

Unidade IV

Modalidades Terapêuticas:

a) Aspectos clínicos da utilização de psicofármacos no cuidado de enfermagem.

b) Oficinas terapêuticas,

c) Consulta de enfermagem psiquiátrica.

d) Grupos terapêuticos.

e) Atividades não estruturadas

3. Participação nos laboratórios remotos.

Se o aluno obtiver conceito insuficiente no item 2 não poderá submeter-se ao exame final, sendo automaticamente reprovado.

Os laboratórios remotos são atividades práticas e pressupõem a participação dos alunos, portanto, os que não participarem efetivamente contribuindo com os discursos e interações, terão conceito insuficiente no item 3.

O aluno que obtiver conceito insuficiente em algum dos itens 1, 3 e 4 terá direito a submeter-se ao exame final.

Para aprovação o conceito deverá ser S suficiente em todos os itens da avaliação.

Para aprovação no exame o aluno deverá obter conceito S suficiente.

IV - BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. Andrey AA, et al. Psicologia Social: o homem em movimento. São Paulo: Brasiliense, 2012. 219 p.

2. Costa CM, Figueiredo AC (Org). Oficinas terapêuticas em saúde mental: sujeito, produção e cidadania. Rio de Janeiro: Edições IPUB; 2004.

3. Cordioli AV. Psicofármacos: consulta rápida. 2.ed. Porto Alegre: Artmed; 2000.

4. Dalgallarrondo P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Art med; 2000.

5. Freud S. A dinâmica da transferência. In: Freud S. O caso Schreber, artigos sobre técnica e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996. 12:109-122 (Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud).

6. Freud S. Observações sobre o amor transferencial (novas recomendações sobre a técnica da psicanálise III). In: Freud S. O caso Schreber; artigos sobre técnica e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996. 12:175-192. (Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud).

7. Freud S. Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise. In: Freud S. O caso Schreber; artigos sobre técnica e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996. 12:123-136. (Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud).

8. Freud S. Recordar, repetir e elaborar (novas recomendações sobre a técnica da psicanálise II). In: Freud S. O caso Schreber; artigos sobre técnica e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996. 12:161-174. (Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud).

9. Garcia APRF. Apreendendo possibilidades de cuidar [dissertação]. Campinas (SP): Universidade Estadual de Campinas; 2004.

10. Galdeano LE, Rossi LA, Zago MMF. Roteiro instrucional para elaboração de um estudo de caso clínico. Rev Latino-am. Enfermagem 2003 maio-junho; 11(3):371-5.

11. Hirdes A, Kantorski LP. Care systematization in psychiatric nursing within the psychiatric reform context. J. Psychiatr. Ment. Health Nurs. 2002;9(1):81-6.

12. Horta, WA. Processo de enfermagem. São Paulo: EPU; 1979.

13. Kaplan, HI, Sadock BJ. Tratado de psiquiatria. 6ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas; 1999.

14. Kirshbaum DIR O trabalho de enfermagem e o cuidado em saúde mental. Cadernos do IPUB. 2000; 19(1):13-36.

15. King IM. A theory for nursing: systems, concepts, process. New York: Wiley Medical Publications; 1981.

16. Lacan J. Introdução. In: Lacan J. O seminário livro 4: a relação de objeto. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; 1995.

17. Livieres CF, Silva ALA. O projeto moradia assistida do centro de atenção psicossocial: de uma questão clínica a outra. Rev Esc Enferm USP. 2006; 40(2):188-95.

18. Loyola C M, Rocha RM. Apresentação. Cadernos do IPUB. 2000; 19(1):7-9.

19. Mcherry A. Jacques Lacan's theory of the subject as real, symbolic and imaginary: how can Lacanian theory be of help to mental health nursing practice? J. Psychiatr. Ment. Health Nurs. 2013;20(9):776-81.

20. Morrison EG. Inpatient practice: an integrated framework. J. Psychosoc. Nurs. Ment. Health Serv. 1992;30(1):26-9.

21. Pergola AM, Garcia APRF. O aprendizado da construção de caso clínico em Saúde Mental Rev. Esc. Enferm. USP [online]. 2008; [cited 2009-06-30]; 42(2):383-8 Available from: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-

-234200800200024&lng=en&nrn=iso>.ISSN0080-6234.doi: 10.1590/S0080-6234200800200024.

22. Quinet A. A descoberta do inconsciente: do desejo ao sintoma. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; 2000.

23. Quinet A. As 4 + 1 condições da análise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; 2000.

24. Furegato ARF. Relações interpessoais terapêuticas na enfermagem. Ribeirão Preto, Scala, 1999.

25. Rodrigues A, Assmar EML, Jablonski B. Psicologia Social. 32 ed. Petrópolis: Editora Vozes. 688p.

26. Saraceno, B., Asioli, F., & Tognoni, G.. Manual de saúde mental: guia básico para atenção primária. Hucitec Editora. 5a Edição. 2019.

27. Taylor C. Fundamentos de enfermagem psiquiátrica de Mereness. 13ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas; 1992.

28. Toledo VP. Sistematização da assistência de enfermagem psiquiátrica de um serviço de reabilitação psicossocial. [Tese - Doutorado]. Ribeirão Preto(SP): Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto-USP; 2004.

29. Toledo VP, Motubo SN, Garcia APRF. Sistematização da assistência de enfermagem em unidade de internação psiquiátrica. Revista Baiana de Enfermagem. 29(2):172-179, 2015.

30. Travelbee J. Intervencion en enfermaria psiquiatrica. Cali:

5. Dalgalarondo P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. 142p.

6. Ferreira N P. Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan. Ágora [online]. 2000; 3(2): 169-173 .

7. Freud S. Fragmento da análise de um caso de histeria. In: Freud S. Um caso de histeria, três ensaios sobre a sexualidade e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996.

8. Freud S. A psicogênese de um caso de homossexualismo numa mulher. In: Freud S. Além do princípio de prazer, psicologia de grupo e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996.

9. Freud S. Uma criança é espancada: uma contribuição ao estudo da origem das perversões sexuais. In: Freud S. Uma neurose infantil e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996.

10. Furegato AR. Relações interpessoais terapêuticas na enfermagem. Ribeirão Preto: Scala; 1999. 142p.

11. Garcia APRF. Aprendendo possibilidades de cuidar. [Dissertação] Campinas (SP): Universidade Estadual de Campinas; 2004.

12. Horta W A. Processo de enfermagem. São Paulo, EPU – EDUSP, 1979.

13. Kaplan HI, Sadock BJ. Tratado de Psiquiatria. 6a. ed., Porto Alegre: Artes Médicas; 1999. V.3.

14. Kirschbaum DIR. O trabalho de enfermagem e o cuidado em saúde mental: novos rumos? Cadernos IPUB, 2000, 19:13-36.

15. Lacan, J. De uma questão preliminar a todo tratamento possível da psicose. In: Lacan J. Escritos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; 1998.

16. Laznik M C. Breve relato das idéias de Lacan sobre a histeria. Reverso. 2008; 30(55): 15-35.

17. Loyola C M, Rocha RM. Apresentação. Cadernos do IPUB, 2000; 19(1):7-9.

18. Mantovani C, Migon MN, Alheira FV, Del-Ver CM. Manejo de paciente agitado ou agressivo. Ver. Bras. Psiquiatr. 2011; 32(supl.2): 96-103.

19. Marques, NA, Toledo VP, Garcia APRF. Significação da psicose pelo sujeito e seus efeitos para a clínica da enfermagem. Ver. Bras. Enferm. [online]. 2012, 65 (1):116-120.

20. Mcsherry A. Jacques Lacan's theory of the subject as real, symbolic and imaginary: how can Lacanian theory be of help to mental health nursing practice? Journal of Psychiatric and Mental Health Nursing. 2013; 20(1): 776-781.

21. Miller JA. Lacan elucidado: palestras no Brasil. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; 1997.

22. Pergola AM, Garcia APRF. O aprendizado da construção de caso clínico em saúde mental. Ver. Esc. Enferm. USP. 2008; 42(2): 383-8.

23. Quinet A. As 4 + 1 Condições da Análise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; 2000.

24. Rogers CR. Tornar-se Pessoa. São Paulo: Martins Fontes; 1982.360p.

25. Bastos ADA, Ferreira AP. Psicanálise e Toxicomania – Desafios na Assistência Pública. Ed. Juruá, 2012, 146p.

26. Stefanelli MC, Fukuda IMK, Arantes EC (org). Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais. Barueri: Manole; 2008. 668p.

27. Steinert T, Lepping P. Legal provisions and practice in the management of violent patients. A case vignette study in 16 European countries. Eur Psychiatry. 2009;24(2):135-41.

28. Toledo VP. Sistematização da Assistência de Enfermagem Psiquiátrica de um serviço de reabilitação psicossocial. [Tese – Doutorado]. Ribeirão Preto (SP): Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto; 2004.

29. Toledo V P, Ramos NA, Wopereis F. Processo de Enfermagem para pacientes com Anorexia Nervosa. Ver. Bras. Enferm. 2011; 64(1):193-197.

30. Vargens RW, Cruz MS, Santos MA. Comparação entre usuários de crack e de outras drogas em serviço ambulatorial especializado de hospital universitário. Ver. Latino-Am. Enfermagem, 2011; 19 (n. spe): 804-12.

31. Viganò C. A construção do caso clínico. Opção Lacaniana. 2012; 1(1): 10-9.

32. Toledo VP, Motobu SN, Garcia APRF. Sistematização da assistência de enfermagem em unidade de internação psiquiátrica. Ver. Baiana de Enferm. 2015; 29(2): 172-79.

33. Soler C. O que Lacan dizia das mulheres. São Paulo: Zahar Editor, 2005.

34. Videbeck SL. Enfermagem em saúde mental e psiquiatria. 5ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

35. Lopes PF, Garcia APRF, Toledo VP. Processo de Enfermagem no cotidiano do enfermeiro nos Centros de Atenção Psicossocial. Ver. Rene. 2014; 15(5):780-8.

36. Ribeiro CT, Fernandes AH. Os tratamentos para usuários de drogas em instituições de saúde mental: perspectivas a partir da clínica psicanalítica Ver. Latinoam. Psicopat. Fund. 2013; 16(2), 260-272.

37. Chavierini, DH et al. Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental. Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, Brasília, DF 2011.

V – BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. Cordioli AV. Psicofármacos: consulta rápida. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2000. 544 p.

2. Figueiredo AC. A construção do caso clínico: uma contribuição da psicanálise à psicopatologia e à saúde mental. Rev Latino Am Psicopat Fund. 2004; 7(1):75-86.

3. Lacan J. O Seminário sobre a "Carta Roubada". In: Lacan J. Escritos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; 1998.

4. Lacan J. O tempo lógico e a asserção da certeza antecipada. In: Lacan J. Escritos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; 1998.

5. Laurent E. Como engolir a pílula? Ornicar? Revista do Campo Freudiano. 2003; 28(50): 32-43.

6. Freud S. Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise. In: Freud S. O caso Schreber; artigos sobre técnica e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago; 1996. 12:123-136. (Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud).

7. Koga M, Furegato ARF. Convivência com a pessoa esquizofrênica: sobrecarga familiar. Revista Ciência, Cuidado e Saúde, 2002; 1(1):69-73.

8. Campos CJG, Teixeira MB. O atendimento ao doente mental em pronto-socorro geral: sentimentos e ações dos membros da equipe de enfermagem. Ver. Esc. Enferm USP. 2001; 35(2):141-9.

9. Marcolan JF. A contenção física do paciente: uma abordagem terapêutica. São Paulo/SP, 2004; 263p.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 14/2014-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp, CONVOCA (conforme Despacho nº 9/2014-RUNESP) os candidatos abaixo relacionados habilitados no Concurso Público Nº 14/2014-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, das funções abaixo discriminadas na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no

item 3 do Capítulo II e 2 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições nº 14/2014-DTAD/PROPEG, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, registro do Conselho Regional competente, quando for o caso, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química)

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO
0300267-5 – ARIANE PRISCILA MOVIO – 44.504.434-2 - 2º

FUNÇÃO – Psicólogo (Regional 2)
INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO
0300364-7 – JULIENE DE CASSIA LEIVA – 21.383.641-5 - 2º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

ALEXSANDRO ALBUQUERQUE LUZ
Diretor Técnico de Divisão
Reitoria

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 3/2022-STDARH/DTAD – Revogação de Concurso O Diretor da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 262/2021-Runesp de 21/12/2021, publicado no DOE 04/01/2022, TORNA PÚBLICO a revogação do concurso público de Títulos e Provas para provimento mediante nomeação de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Radiologia Odontológica, junto ao departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, referente ao Edital 28/2020-STDARH/DTAD, publicado no DOE de 22/02/2020, Poder Executivo I, páginas 344 e 345.

De acordo com o subitem 11.13 do Edital de abertura de inscrições, a taxa de inscrição será devolvida mediante informações preenchidas na área do candidato no sistema de inscrições <http://inscricoes.unesp.br> (Processo nº 49/2020).

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS - CÂMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº05/2022 DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2021)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Faculdade de Ciências e Letras - Câmpus de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição.

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Resultado - Parecer

155011 - BIANCA MARQUES DOS SANTOS - 11267216 - Indeferido - Não encaminhou recibos de seguro-desemprego e do FGTS / documentos de rescisão do último contrato de trabalho / declaração original assinada, conforme especificado no Edital de Abertura de Inscrições.

155012 - GIOVANNA MORELLI COUTINHO - 11249870 - Indeferido - Não encaminhou Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada / Carteira de identidade estudante ou documento similar conforme especificado no Edital de Abertura de Inscrições.

155050 - VICTOR HUGO DE OLIVEIRA - 11250259 - Indeferido - Não encaminhou Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada / Carteira de identidade estudante ou documento similar conforme especificado no Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Araraquara, 03 de janeiro de 2022.

Faculdade de Ciências e Letras - Câmpus de Araraquara
EDITAL Nº 06/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 DIVULGA A RETOMADA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014-STDARH-FCLAR

O Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências e Letras Câmpus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp, em razão do final de vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, TORNA PÚBLICA a retomada das atividades relativas ao Concurso Público nº 001/2014-STDARH-FCL, para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente Operacional II (área de atuação: Jardinagem). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 04/2022-DTAD-FO/CAR – CONVOCAÇÃO.

O DIRETOR TÉCNICO SUBSTITUTO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, CONVOCA a candidata JÉSSICA COSTA ADORNO DA SILVA, R.G. nº 36.124.537-3, habilitada e classificada em 1º lugar no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Técnico de Enfermagem, sob o regime jurídico da CLT, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, sita na Rua Humaitá, nº 1680, 5º andar, sala 524, bairro centro, nesta cidade de Araraquara-SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, para anuência à contratação e apresentação da documentação exigida no item 3 do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES, do Edital de Abertura de Inscrições Nº 02/2014 – PRA4 - Unificado.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, acarretará a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público. (Proc. nº 71/2014-FO-CAI).

Araraquara, 03 de janeiro de 2022.
DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA
Paula Cristina Rapatoni
Diretor Técnico de Divisão – Subst.

Despacho do Presidente da Congregação, de 04.01.2022.
HOMOLOGANDO, "ad referendum" da Congregação, com base no Parecer da Comissão Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional

interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora – Conjunto de Disciplinas de Endodontia I, Endodontia II, Endodontia III realizado nos dias 13 e 14.12.2021.

O Resultado Final do Concurso Público foi publicado no DOE de 18.12.2021. (Proc. 474/2021-FO/CAR.)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022-DTAD-FO/CAR.

O DIRETOR TÉCNICO SUBSTITUTO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na Área de Odontologia, Sub-área de Conhecimento Odontopediatria e no Conjunto de Disciplinas: Odontopediatria I, Odontopediatria II junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Rua Humaitá, nº 1680 - 5º andar, para anuência à contratação.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, acarretará a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

SEGUE: CLASSIFICAÇÃO – NOME DO CANDIDATO - R.G. nº 1º - DIEGO GIOTTO Bussanelli – 43.463.006-8.

(Processo nº 469/2021-FO/CAR.)

Araraquara, 04 de janeiro de 2022.

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA
Paula Cristina Rapatoni
Diretor Técnico de Divisão – Subst.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Faculdade de Odontologia – CAMPUS DE ARARAQUARA
EDITAL Nº 07/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DIVULGA A RETOMADA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 25/2014-DTAD-FO/CAR.

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp, a respeito do Concurso Público regido pelo Edital nº 25/2014-DTAD - FO/CAR - Edital de abertura de inscrições, em razão do final de vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, TORNA PÚBLICA a retomada das atividades relativas a este Concurso Público, para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Operação e Manutenção de Microtomógrafos).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA
Paula Cristina Rapatoni
Diretor Técnico de Divisão – Subst.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônomicas

EDITAL 1/2022 - STDARH de 4 de janeiro de 2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Direção da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu-SP, em face do Despacho 199-PROPEG, de 19-10-2021, publicado no DOE de 20-10-2021, por meio da Diretoria Técnica Administrativa, torna pública a Abertura de Inscrições para o Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para contratação de uma função de Assistente Operacional II (Cozinheiro), sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I – DA FUNÇÃO

1. O Concurso Público destina-se à contratação de Assistente Operacional II (Cozinheiro), na condição de Técnico-administrativo Substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído, não excedendo o prazo de 2 anos.

2. O salário em jornada completa de 40 horas semanais, referente ao padrão 21-A da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Autárquicas de Provedimento e Empregos Públicos da Resolução Unesp 32/2011 e suas alterações, correspondente a R\$ 2.302,18, referente ao mês de dezembro de 2021.

2.1. Será considerado apto ao benefício do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade cuja remuneração mensal bruta não exceda o teto estabelecido pelo Reitor, em conformidade com as Portarias Unesp 341/2015, alterada pela Portaria Unesp 532/2015, e pela Portaria Unesp 342/2015.

2.2. Será considerado apto ao benefício do vale-alimentação o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp 209/2017 e suas alterações.

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada das 00 horas de 10-1-2022 às 23:59 horas de 19-1-2022, exclusivamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <https://inscricoes.unesp.br>, localizando os links correlatos à inscrição.

1.1. Não será permitida inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento da função e entregar, na data da contratação, três fotografias 3x4 cm, além da comprovação de:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos na data da contratação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- g) não registrar antecedentes criminais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;
- i) Ensino Fundamental Completo.

4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição de R\$ 38,00 deverá ser efetuado junto ao Banco do Brasil, por meio de transferência eletrônica ou depósito identificado de valores na seguinte Conta Corrente: agência 79-5, conta corrente 100038-1, CNPJ 48.031.918/0021-78, até o dia 19-1-2022.

4.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pela Seção Técnica de Finanças, do pagamento referente à taxa.

4.5.1. O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser feito na área do candidato disponível no link: <https://inscricoes.unesp.br>, a partir de 3 dias úteis após o encerramento do período de inscrições, ou pelo recebimento de confirmação de pagamento enviado para o e-mail indicado no formulário da inscrição.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual 12782, de 20/12/2007.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

8.1. Não deverá ser enviada à Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu qualquer cópia de documento de identidade.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site <https://inscricoes.unesp.br>.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://inscricoes.unesp.br>, durante o período de inscrição;
- b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.
- f) anexar o comprovante de transferência eletrônica ou depósito identificado no campo específico, na área do candidato, até a data limite de 19-1-2022.

11. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual 12782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

12. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50%, será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

- a) seja estudante regularmente matriculado;
- a) em uma das séries do ensino fundamental; ou
- b) no ensino médio ou equivalente; ou
- c) em curso pré-vestibular; ou
- d) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

13. O perca remuneração mensal inferior a 2 salários-mínimos ou esteja desempregado.

13. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

- 13.1 Preencher e enviar, durante o período das 00 horas do dia 10-1-2022 até às 23h59 do dia 11-1-2022, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e anexar os documentos comprobatórios relacionados no item 14., conforme o caso.

14. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
- b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cidadania;
- f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para microempreendedor individual e situações jurídicas semelhantes, autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
- c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

15. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

16. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista de 12-1-2022, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

17. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa: